



**PORTARIA Nº 66/2019/PROGRAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

Divulga os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à confirmação presencial das matrículas da **décima primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2** e da **oitava chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2**.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a ADPF nº 186/2012,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 33, de 24 de maio de 2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36, de 3 de junho de 2019,
- o Edital Prograd nº 38, de 7 de junho de 2019,
- a Portaria nº 41/2019/Prograd, de 14 de junho de 2019, e
- o Edital Prograd nº 66, de 22 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial realizados no dia 24 de agosto de 2019, por ocasião da confirmação presencial das matrículas da **décima primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP (2019/2)** e da **oitava chamada do processo seletivo dos cursos de Letras (2019/2)**.

**Art. 2º** Os resultados constam do **Quadro I**, identificando, por número de matrícula, curso e reserva de vaga, os candidatos avaliados pela Comissão de Verificação – Cota para Negros.

§1º Os procedimentos de validação são regulados pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, pelo Edital Prograd nº 38/2019 e pela Portaria nº 41/2019/Prograd/2019.



§2º Todos os candidatos relacionados nesta portaria foram convocados para matrícula por meio das reservas L2 ou L6 e se apresentaram à Comissão de Verificação – Cota para Negros, para fins de validação da condição de destinatários das respectivas reservas de vagas, ou já tiveram o termo de autodeclaração étnico-racial validado em procedimento análogo, realizado pela UFOP, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, pelo Edital Prograd nº 38/2019 e pelo Edital Prograd nº 66/2019.

**Art. 3º** O parecer pela validação da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de destinatário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Art. 4º** Ao candidato que obtiver **parecer desfavorável** à validação da sua autodeclaração étnico-racial, pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, **é facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado, a qual deverá ocorrer na forma e na data estabelecida nesta portaria (exercício da defesa e do contraditório).

§1º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, realizados, obrigatoriamente, **em entrevista com a presença do candidato interessado**.

§2º A entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros ocorrerá **no dia 29 de agosto de 2019 (quinta-feira), das 16 às 16h30**, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) - Centro de Convergência, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto – MG.

§3º O candidato interessado deverá solicitar o agendamento da entrevista, exclusivamente, pelo endereço [cps.prograd@ufop.edu.br](mailto:cps.prograd@ufop.edu.br) até o dia 28 de agosto de 2019 (quarta-feira). No encaminhamento da mensagem, o candidato deverá citar o nome completo e solicitar o agendamento da entrevista, o qual será confirmado, via e-mail, pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/Prograd).

§4º O interessado deverá se apresentar ao local da entrevista, **no dia 29 de agosto**, no horário indicado, munido de documento de identidade e do formulário de pedido de reconsideração disponibilizado junto à publicação desta portaria, na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)).

§5º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência o fenótipo do candidato e o histórico social e cultural por ele firmado na autodeclaração étnico-racial justificada e no formulário de pedido de reconsideração. A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

§6º A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento na Prograd, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado.

**Art. 5º** O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)), no prazo de três dias úteis, após a realização da entrevista



com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros.

§1º No caso de o parecer da Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros confirmar a autodeclaração étnico-racial, contrariando o parecer da Comissão de Verificação – Cota para Negros, a autodeclaração será validada administrativamente, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Em caso de não comparecimento do interessado à entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, na data, local e horário estabelecido, ou mantendo-se o resultado desfavorável à validação da sua autodeclaração étnico-racial, a matrícula provisória será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019.

**Art. 6º** Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga L2 a validação integral da condição de destinatários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) à condição étnico-racial afirmada e à renda familiar declarada, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019 e pelo Edital Prograd nº 38/2019.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

**Quadro I** – Resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: décima primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP (2019/2) e oitava chamada do processo seletivo dos cursos de Letras (2019/2)

MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
19.2.4210	COM CIENCIA DA COMPUTACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.4212	COM CIENCIA DA COMPUTACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.8218	EJM ENGENHARIA ELETRICA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1497	GEO ENGENHARIA GEOLOGICA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1498	GEO ENGENHARIA GEOLOGICA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3449	JOR JORNALISMO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3448	LTT LETRAS TRADUCAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2124	MED MEDICINA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2127	MED MEDICINA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2126	MED MEDICINA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.7090	NUT NUTRICA O	L6	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE

(A) Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação